



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Nº 1740

SUMÁRIO

Edicao 1.740_16_02_2023 - 16/02/2023	2
Relatório de alteração orçamentária por funcional prog - 16/02/2023	6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO:
XII

EDIÇÃO Nº: 1.740

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO	1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023	1
DECRETO Nº 2985/2023	1
LEI Nº 1400/2023.....	2
DATA: 16/02/2023	2
LEI Nº 1401/2023.....	3
DATA: 16/02/2023	3
Projeto de Lei 003/23	4
Data: 07/02/2023	4

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as **09:00 horas do dia 03 de março de 2023**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 06/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (Óleo diesel S10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

DECRETO Nº 2985/2023

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 1.397 de 26 de dezembro de 2022, (LOA - Lei Orçamentaria anual).

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2023, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.002 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras

(2870) 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$
500.000,00

Fonte: 601 – Operações de Crédito Internas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO:
XII

EDIÇÃO Nº: 1.740

Total.....R\$

500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit

3 - 601 - Operações de Créditos Internas.....R\$
500.000,00

Total.....R\$

500.000,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 - 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

LEI N.º 1400/2023

DATA: 16/02/2023

SÚMULA: Cria cargos na estrutura administrativa do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Ficam criados cargos na estrutura administrativa do Município de Diamante do Sul, atendendo as disposições constitucionais, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRATIVO

PADRÃO	CARGO	VAGAS
14A	01 - Técnico em Licitação	02

GRUPO OCUPACIONAL - SAUDE

PADRÃO	CARGO	VAGAS
13A	01 - Dentista 20 h	01

Art. 2º As atribuições a serem exercidas pelos cargos acima criados, são as descritas abaixo:

CARGO: TÉCNICO EM LICITAÇÃO

Elaborar e divulgar o catálogo de material e estabelecer os padrões de especificação e nomenclatura, promover estudos junto ao almoxarifado para fixar e manter o estoque mínimo de materiais de uso comum, elaborar calendário anual de fixação de datas para recebimento de pedidos de aquisição de materiais, bens e serviços, elaborar, formalizar e finalizar os processos administrativos destinados a licitação, dispensa e inexigibilidade; receber, instruir e encaminhar processos de licitação as comissões para os procedimentos licitatórios; providenciar a ratificação da autoridade competente nos processos de dispensa, inexigibilidade de licitação, bem como a publicação nos diários oficiais; assessorar e supervisionar a execução dos contratos, termos aditivos, editais e outras publicações, além da divulgação dos Processos de licitação e assuntos afins; propor a aplicação de multas e outras penalidades aos fornecedores de serviços e materiais quando couber; Planejar no mais alto nível da Empresa, os serviços de suprimentos; dirigir atividades de compras; definir políticas de logística de suprimentos; participar das definições estratégicas para investimento e venda de ativo imobilizado; administrar recursos humanos e materiais; comunicar-se oralmente e por escrito reportando andamento de projetos, riscos, custos e outras informações para tomada de decisões. Executar outras funções que por natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas.

CARGO: Dentista 20 h

Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO:
XII

EDIÇÃO Nº: 1.740

Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestésias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodôntica. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental.

Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Aprecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 16 de fevereiro de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

LEI N.º 1401/2023

DATA: 16/02/2023

SÚMULA concede reajuste salarial para servidores ocupantes dos cargos efetivos abaixo relacionadas e das outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Conceder reajuste salarial em 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos do mês de janeiro/2023, aos servidores concursados ocupantes dos cargos abaixo relacionados:

Cargo
Nutricionista 20 h
Nutricionista 30 h
Assistente Social 20 h
Assistente Social 40 h

Art. 2º O reajuste concedido através dos Art. 1º desta Lei, passarão a integrar os vencimentos dos servidores para o mês de fevereiro de 2023, ficando a cargo do Setor de RH fazer as alocações necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 16 de fevereiro de 2023

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO:
XII

EDIÇÃO Nº: 1.740

Projeto de Lei 003/23

Data: 07/02/2023

SUMULA: Altera
vencimentos de cargos
em comissão
constantes no Anexo I
da Lei 220/2001 e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos da Tabela de cargos em Comissão, Anexo I da Lei 220/2001, conforme segue:

Símbolo	Vencimentos
CC2	3.500,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 07 de fevereiro de 2023

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3067 - Decreto nº 2985/2023 de 16/02/2023		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3039 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1397	2022
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro		500.000,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro		0,00	500.000,00
Despesa				
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		500.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura		
15.451.1501.1045 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS		Superávit Financeiro Vinculado		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
2870 00601 Operações de Crédito Internas				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	500.000,00	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	500.000,00 #

